



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020.

Aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, situada na Rua Montes Claros, nº. 243, centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO**, brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 - SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.520/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **Processo Licitatório nº. 059/2020, RESOLVE** registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: **CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600**, localizada na Rua Nogueira da Gama, nº 158 no Bairro Alto dos Pinheiros, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 26.425.324/0001-65 e Inscrição Estadual nº 002853931.00-23, neste ato representada por **Cidineia Lima Santos**, sócia administradora, portadora do RG nº MG-17.883.511 e CPF sob o nº 111.445.916-00, conforme especificações a seguir discriminadas.

01 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada**, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REF.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
25	BACON DEFUMADO.	GRAND MINAS IMA 13710	KG	320	26,49	8.476,80
43	CARNE BOVINA 1ª, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM. PELANCA, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	GRAND MINAS IMA 13710	KG	7.980	22,58	180.188,40

1

CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600
Digitally signed by CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600
Date: 2020.12.10 13:33:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

838
uy

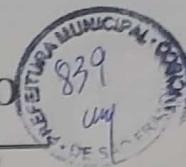
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

44	CARNE BOVINA 2ª, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM. PELANCA, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS	GRAND MINAS IMA 13710	KG	2.050	17,98	36.859,00
45	CARNE BOVINA 2ª, MOÍDA LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM. PELANCA, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS	GRAND MINAS IMA 13710	KG	2.225	12,58	27.990,50
47	CARNE DE SOL 1ª, LIMPA, SECA, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCA,, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	GRAND MINAS IMA 13710	KG	2.485	17,96	44.630,60
48	CARNE SUÍNA DE 1ª, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM. PELANCA, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, SEM PELAGEM, NA COR BRANCA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	GRAND MINAS IMA 13710	KG	2.080	14,99	31.179,20
63	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEMI-PROCESSADO. CONGELADO, SEM TEMPERO, INTERFOLHADA, PARTES INTEIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS.	REAL GRANJA BRASILIA SIF 2478	KG	4.495	6,68	30.026,60
73	FRANGO. ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS	REAL GRANJA	KG	2.290	6,74	15.434,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



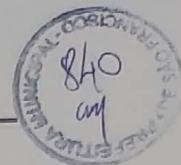
	ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA, PENUGEM E PELE), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.	BRASILIA SIF 2478				
74	FÍGADO BOVINO. COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	GRAND MINAS IMA 13710	KG	900	10,49	9.441,00
91	LINGUIÇA FRESCAL TIPO TOSCANA. PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	GRAND MINAS IMA 13710	KG	605	12,49	7.556,45
113	PEITO DE FRANGO EM PEDAÇOS. RESFRIADO, PARTES INTEIRAS, SEM OSSO, SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS, DE PLÁSTICOS ATÓXICOS P/USO ALIMENTOS, DEVIDAMENTE SELADAS E S/FECHOS.	REAL GRANJA BRASILIA SIF 2478	KG	2.765	7,49	20.709,85
128	SALSICHA TIPO HOT-DOG. FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE.	PIF PAF	KG	2.110	5,59	11.794,90
138	TOUCINHO KG. MAGRO DE BARRIGA COM CARNE, EM MANTA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM RANÇO, NAO PEGAJOSA.	GRAND MINAS IMA 13710	KG	384	8,58	3.294,72
155	SOBRE-COXA E COXA DE FRANGO, CONGELADA COM ADICAO DE AGUA. DE NO MAXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO,	REAL GRANJA BRASILIA SIF 2478	KG	1.740	6,98	12.145,20

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF					
TOTAL GERAL					439.727,82

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado à contratação referida nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

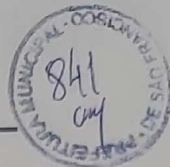
I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada do Boletim de Fornecimento.**

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



- imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- III** - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- IV** - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- V** - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.
- VI** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

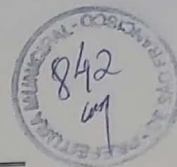
VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



VII - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93.

07 - DAS PENALIDADES

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

7.2.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual, quando for o caso.

7.2.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

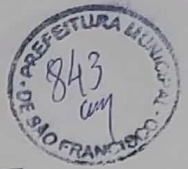
6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento de material serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será de responsabilidade de cada **Secretaria Municipal Requisitante**, com o acompanhamento do Departamento de Almoxarifado Central, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

I- Da Contratada:

a) – Entregar os materiais em perfeito estado de conservação, no local informado pela requisitante, com acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Av. Oscar Caetano, nº 1.901 – Bairro: Santo Antônio – nesta cidade, no prazo máximo de **20 (vinte) dias consecutivos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b)-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c)-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e)- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;



f)- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;

g)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h)-Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II- Da Contratante:

a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;

d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;

e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f)-Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;

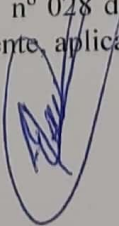
g)-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 020/2020** e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Francisco/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

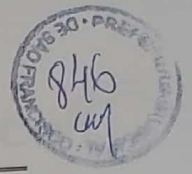
III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 028 de 10/09/2020, com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



São Francisco/MG, 10 de Dezembro de 2020.

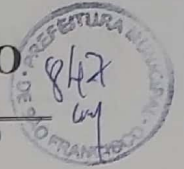
Evanielso Aparecido Carneiro
Prefeito Municipal

CIDINEIA
LIMA
SANTOS:11
144591600

Digitally signed by
CIDINEIA LIMA
SANTOS:1144591600
Date: 2020.12.16
13:37:40-03'00'

CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600

Cidineia Lima Santos
CPF sob o nº 111.445.916-00
SIGNATÁRIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020.

Aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, situada na Rua Montes Claros, nº. 243, centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO**, brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 - SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.520/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **Processo Licitatório nº. 059/2020**, RESOLVE registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: **DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS/ME**, localizada na Rua Zezé Generoso, nº 1100 A, no bairro Vila Vicentina, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 07.244.146/0001-21 e Inscrição estadual sob nº 781301776.00-61, neste ato representado por **Doralice Mendes Ferreira dos Reis**, portadora do CPF sob nº 587.314.826-00 e RG MG-5.208.628 expedido pela SSP/MG, conforme especificações a seguir discriminadas.

01 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada, conforme especificação abaixo:**

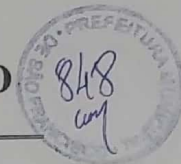
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REF.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
14	AMENDOIM TORRADO COM 500G. SEM CASCA, INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE.	PACHA	PACOTE	952	5,99	5.702,48
15	AMIDO DE ARROZ, TIPO ARROZINA COM 200G.	PACHA	UNIDADE	270	2,77	747,90
18	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 1KG. CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E	MARAVILHA	PACOTE	1.000	4,25	4.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

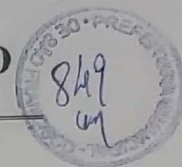


	MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE.					
19	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5KG. CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE.	MARAVILHA	PACOTE	3.655	20,49	74.890,95
21	AVEIA EM PÓ COM 250G.	ANCHIETA	UNIDADE	300	2,49	747,00
31	BATATA PALHA TRADICIONAL, CROCANTE COM 400G.	AMARELINH A	PACOTE	298	5,59	1.665,82
34	BISCOITO DE SAL, TIPO ÁGUA E SAL COM 1,5KG. SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECÂNICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, CROCANTE.	CASAREDO	CAIXA	970	11,87	11.513,90
35	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER, 1,5 KG. SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECÂNICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, CROCANTE.	CASAREDO	CAIXA	1.355	13,49	18.278,95
37	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE COCO COM 1,5KG. SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECÂNICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, SECA, CROCANTE	FLAMBOIAM	CAIXA	1.235	11,80	14.573,00
39	CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM 250G. FÁCIL DISSOLUÇÃO, OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS OU OUTROS DETRITOS VEGETAIS, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	TANIA	PACOTE	5.950	3,49	20.765,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



40	CALDO DE GALINHA EM TABLETE DE 19G. CALDO DE GALINHA, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA.	APTI	UNIDADE	160	0,70	112,00
52	CHÁ DE CAMOMILA 10X10G. CONSTITUÍDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, COR AMARELA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA COM 10 SAQUINHOS DE 10G CADA.	LEÃO	UNIDADE	325	2,74	890,50
53	CHÁ DE ERVA DOCE 10X 10 GR. CONSTITUÍDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, COR AMARELA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA COM 10 SAQUINHOS DE 10G CADA.	LEÃO	UNIDADE	325	2,74	890,50
54	CHEIRO VERDE COM 100 GR. SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, SEM FOLHAS AMARELAS OU APODRECIDAS, FOLHAS DEVEM APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO E CONSISTÊNCIA.	CASEIRO	UNIDADE	1.855	1,98	3.672,90
65	EXTRATO DE TOMATE COM 260G. CONCENTRADO, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES	OLE	UNIDADE	600	2,98	1.788,00

Montes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

	ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO.					
67	FARINHA DE MANDIOCA COM 1KG. CRUA, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO.	PACHA	PACOTE	440	3,39	1.491,60
68	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG. OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	GLOBO	PACOTE	295	3,39	1.000,05
69	FARINHA LÁCTEA 400G. DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTE E GLUTEM, NA COR AMARELADA.	NESTLE	UNIDADE	150	9,15	1.372,50
70	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 COM 1KG. BENEFICIADO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 2%, CONSTITUÍDO DE GROS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.	TIJUCA	PACOTE	900	6,00	5.400,00
76	GELATINA EM PÓ COM 85 GR. SABORES VARIADOS (PÊSSEGO, LIMÃO, ABACAXI, UVA, CEREJA, MORANGO), COMUM.	APTI	UNIDADE	2.440	0,79	1.927,60
77	GELATINA EM PÓ DIET COM 12GR. SABORES VARIADOS (PÊSSEGO, LIMÃO, ABACAXI, UVA, CEREJA, MORANGO), COMUM.	APTI	UNIDADE	320	2,30	736,00
82	LEITE CONDENSADO COM 395 G. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL,	CAMPONESA	UNIDADE	506	4,19	2.120,14

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



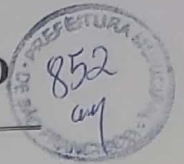
	AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL).					
83	LEITE DE COCO, NATURAL CONCENTRADO COM 200 ML. AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	DOCOCO	UNIDADE	374	2,49	931,26
93	MASSA ALIMENTÍCIA SECA (MACARRÃO CORTADO). PCT 500 GR MASSA DE SÊMOLA OU COM OVOS.	SAPOLIO	PACOTE	450	2,28	1.026,00
95	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA, SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS.	SAPOLIO	PACOTE	1.000	2,28	2.280,00
96	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM 1 KG. MASSA ALIMENTÍCIA, SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS.	SAPOLIO	PACOTE	650	4,18	2.717,00
97	MACARRÃO TIPO TALHARIM COM 500G. MASSA ALIMENTÍCIA, SECA PARA MACARRONADA, FORMATO TALHARIM, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE	SAPOLIO	PACOTE	645	2,99	1.928,55

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



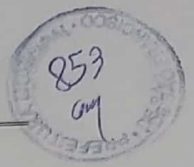
	CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS.					
101	MARGARINA VEGETAL COM 250GR. CREMOSA COM SAL, INDUSTRIALIZADA, OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HOMOGÊNEA, DE CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	CLAYBOM	POTE	2.620	2,00	5.240,00
102	MARGARINA VEGETAL COM 500G. CREMOSA COM SAL, INDUSTRIALIZADA, OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HOMOGÊNEA, DE CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	CLAYBOM	POTE	1.710	4,00	6.840,00
103	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500 GRAMAS. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SAL E CULTURAS LÁCTICAS, DE ORIGEM ANIMAL.	SABOROSO	POTE	1.365	7,50	10.237,50
108	MILHO VERDE EM CONSERVA PESO DRENADO 200G.	SOFRUTA	UNIDADE	271	2,54	688,34
118	POLPA DE FRUTAS 1 KG. CONGELADA COM ADIÇÃO AGUA DE NO MAXIMO 10% ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG (SABORES VARIADOS EXCETO MARACUJÁ).	CASEIRO	KG	5.490	10,00	54.900,00
120	QUEIJO MINAS TRADICIONAL PEÇA.	CASEIRO	PEÇA	180	16,00	2.880,00
127	SAL MOÍDO E IODADO COM 1KG.	BRILHANTE	PACOTE	502	1,00	502,00
129	SARDINHA COM 130G. PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO,	NAVES	UNIDADE	1.170	3,70	4.329,00

[Handwritten signature]



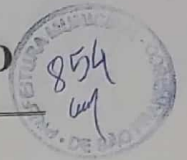
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



	APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, PESO DRENADO 83G.					
130	SUCO DE GARRAFA SABOR CAJÚ 500 ML. PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO, SABOR DE CAJÚ, COMPOSTO DE AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO NATURAL CONCENTRADO DA FRUTA, BENZOATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL DA FRUTA, CONSERVANTE, ACIDULANTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS.	SOFRUTAS	GARRAFA	810	3,59	2.907,90
131	SUCO DE GARRAFA SABOR MARACUJÁ 500 ML. PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO, SABOR DE MARACUJÁ, COMPOSTO DE AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO NATURAL CONCENTRADO DA FRUTA, BENZOATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL DA FRUTA, CONSERVANTE, ACIDULANTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS.	SOFRUTAS	GARRAFA	835	4,49	3.749,15
132	SUCO DE GARRAFA SABOR GOIABA 500 ML. PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO, SABOR DE GOIABA, COMPOSTO DE AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO NATURAL CONCENTRADO DA FRUTA, BENZOATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL DA FRUTA, CONSERVANTE, ACIDULANTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS.	SOFRUTAS	GARRAFA	835	3,59	2.997,65

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



149	AMEIXA PRETA SECA -200G.	OLE	PACOTE	100	6,40	640,00
TOTAL GERAL						279.331,64

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado à contratação referida nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

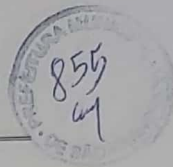
III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada do Boletim de Fornecimento.**

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;



- IV** - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- V** - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.
- VI** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93.

07 - DAS PENALIDADES

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30^o (trigésimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

7.2.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual, quando for o caso.

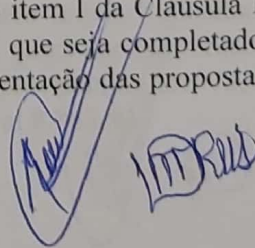
7.2.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no



Handwritten signature and stamp in blue ink.

preâmbulo do edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento de material serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

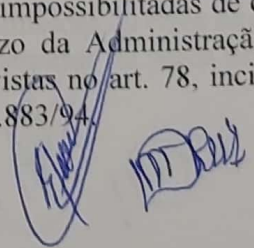
F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

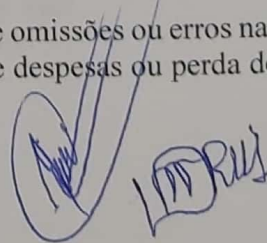
12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será de responsabilidade de cada **Secretaria Municipal Requisitante**, com o acompanhamento do Departamento de Almoxarifado Central, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

I- Da Contratada:

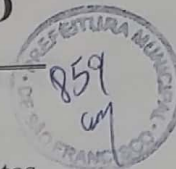
- a) – Entregar os materiais em perfeito estado de conservação, no local informado pela requisitante, com acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Av. Oscar Caetano, nº 1.901 – Bairro: Santo Antônio – nesta cidade, no prazo máximo de **20 (vinte) dias consecutivos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b)-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c)-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e)- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f)- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;
- g)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



h)-Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II- Da Contratante:

- a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)-Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g)-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

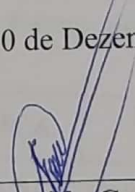
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 020/2020** e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Francisco/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 028 de 10/09/2020, com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Francisco/MG, 10 de Dezembro de 2020.



Evanielso Aparecido Carneiro
Prefeito Municipal



DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS/ME
Doralice Mendes Ferreira dos Reis
CPF sob nº 587.314.826-00
SIGNATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020.

Aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, situada na Rua Montes Claros, nº. 243, centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO**, brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 - SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.520/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **Processo Licitatório nº. 059/2020**, RESOLVE registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: **JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA/ME**, estabelecida na Rua Hermano Diamantino, nº 1.451, bairro Centro, nesta cidade de São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 05.247.120/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 611.188.815.00-60, neste ato representada por **Juliana Caldeira Brazão Almeida**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.570.081, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 035.910.196-82, conforme especificações a seguir discriminadas.

01 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada**, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REF.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
2	ABACAXI. AMADURECIDO, SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE CORPOS ESTANHOS, INSETOS OU LARVAS. CASA INTEGRA E TAMANHO UNIFORME, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU MACHUCADOS.	SACOLÃO BRAZÃO	UNIDADE	1.025	3,20	3.280,00
3	ABÓBORA ITALIANA. AMADURECIDA, SEM	SACOLÃO BRAZÃO	KG	1.350	1,05	1.417,50

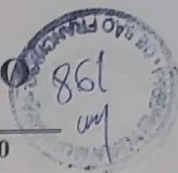
1

CNPJ: 05.247.120/0001-01
JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA
RUA HERMANO DIAMANTINO, 1.451
CENTRO - CEP 39300-000
SÃO FRANCISCO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



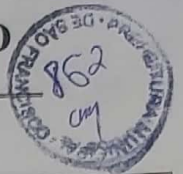
	SUJIDADES, SEM SINAIS DE CORPOS ESTRANHOS, INSETOS OU LARVAS. CASCA ÍNTEGRA E TAMANHO UNIFORME, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU MACHUCADOS.					
4	ABÓBORA JAPONESA. AMADURECIDA SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE CORPOS ESTRANHOS, INSETOS OU LARVAS, CASCA ÍNTEGRA E TAMANHO UNIFORME, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU MACHUCADOS.	SACOLÃO BRAZÃO	KG	2.585	1,18	3.050,30
10	ALFACE. DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	SACOLÃO BRAZÃO	UNIDADE	1.840	1,37	2.520,80
11	ALHO. CHEIRO CARACTERÍSTICO, AUSÊNCIA DE BROTAMENTO, INSETOS E CORPOS ESTRANHOS. DEVEM ESTAR CONSISTENTES.	SACOLÃO BRAZÃO	KG	458	10,97	5.024,26
27	BANANA MAÇA, AMADURECIDA EM PENCAS, SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, FIRMES, SEM CHEIRO ALGUM, SEM TERRAS, NÃO APRESENTAR CORES VERDES	SACOLÃO BRAZÃO	KG	1.505	2,33	3.506,65

CNPJ: 05.247.120/0001-01
JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA
RUA HERMANO DIAMANTINO, 1.451
CENTRO - CEP 39300-000
SAO FRANCISCO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

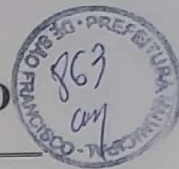


30	BATATA INGLESA, LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MAIOR QUE 42 MM. ATE 70 MM SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM SUJIDADES.	SACOLÃO BRAZÃO	KG	3.085	2,98	9.193,30
33	BETERRABA. SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, MOLE, DEFORMAÇÃO, SEM DEFEITOS LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS	SACOLÃO BRAZÃO	KG	980	1,44	1.411,20
42	CARÁ. NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE APODRECIMENTO OU SUJIDADES, FIRMES SEM CHEIRO ALGUM, SEM TERRAS.	SACOLÃO BRAZÃO	KG	600	4,55	2.730,00
61	COUVE. AUSÊNCIA DE CORPOS ESTRANHOS, SEM FOLHAS AMARELAS OU APODRECIDAS, TALO NÃO MURCHO OU CORTADO À RAIZ, TALO DE COR AMARELADO.	SACOLÃO BRAZÃO	UNIDADE	1.560	1,99	3.104,40
81	LARANJA TIPO PÊRA RIO, SEM DEFEITOS GRAVES, SEM MANCHAS OU. DEFORMAÇÃO, COLORAÇÃO C3.	SACOLÃO BRAZÃO	KG	3.145	1,79	5.629,55
89	LIMÃO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, APRESENTAR CASCA ÍNTEGRA E TAMANHA UNIFORME.	SACOLÃO BRAZÃO	KG	465	2,98	1.385,70

CNPJ: 05.247.120/0001-01
JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA
RUA HERMANO DIAMANTINO, 1.451
CENTRO - CEP 39300-000
SÃO FRANCISCO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

92	MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA TIPO FUJI. APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	SACOLÃO BRAZÃO	KG	3.645	4,90	17.860,50
112	OVOS DE GALINHA DE GRANJA. TAMANHO GRANDE, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCO, DESCOLORADO, PASSADO OU TORTO.	SACOLÃO BRAZÃO	DUZIA	2.467	4,80	11.841,60
114	PEPINO. CASCA CONSISTENTES, SEM ODOR, SUJIDADES, SINAIS DE APODRECIMENTO OU CORPOS ESTRANHOS.	SACOLÃO BRAZÃO	KG	753	2,30	1.731,90
116	PIMENTÃO. GRUPO RETANGULAR, SUB-GRUPO VERDE, CLASSE COM APROXIMADAMENTE 10 CM E MENOR DE 12 CM, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO.	SACOLÃO BRAZÃO	KG	970	4,98	4.830,60
122	QUIABO. NÃO DEVE APRESENTAR CORPOS ESTRANHOS E SUJIDADES, DEVE ESTAR CONSISTENTE.	SACOLÃO BRAZÃO	KG	1.100	5,98	6.578,00
124	REPOLHO BRANCO. GRUPO VERDE (BRANCO), COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS	SACOLÃO BRAZÃO	KG	985	3,00	2.955,00

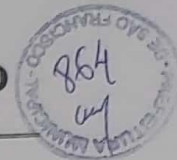
CNPJ: 05.247.120/0001-01
JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA
RUA HERMÃO DIAMANTINO, 1.451
CENTRO - CEP 39300-000
SÃO FRANCISCO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



	PESANDO ENTRE UM A 1,5 KG, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, SEM MANCHAS OU DANOS SUPERFICIAIS.					
125	REPOLHO ROXO. COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS PESANDO ENTRE UM A 1,5 KG, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, SEM MANCHAS OU DANOS SUPERFICIAIS.	SACOLÃO BRAZÃO	KG	625	4,74	2.962,50
137	TOMATE. COR SALADA, CLASSE OU CALIBRE MAIOR QUE 6 E MENOR QUE 8CM, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO E PODRIDÃO APICAL, PASSADO, QUEIMADO, DANOS PROFUNDOS OU POR GEADAS, DEFORMADOS, MANCHADOS, IMATUROS OU OCADOS.	SACOLÃO BRAZÃO	KG	3.595	5,80	20.851,00
144	RÚCULA. DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	SACOLÃO BRAZÃO	UNIDADE	1.300	2,24	2.912,00
148	MARACUJÁ. IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE	SACOLÃO BRAZÃO	KG	855	2,90	2.479,50

CNPJ: 05.247.120/0001-01
JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA
RUA HERMANO DIAMANTINO 1.451
CENTRO - CEP 39300-000
SÃO FRANCISCO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



	FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS.					
152	BRÓCOLIS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, FIRME, INTACTO, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO.	SACOLÃO BRAZÃO	UNIDADE	280	7,89	2.209,20
154	MELÃO. SEM SUJIDADES, BROTTOS OU APODRECIMENTO, DEVE ESTAR CONSISTENTE, APRESENTAR CHEIRO E COR CARACTERÍSTICOS.	SACOLÃO BRAZÃO	KG	825	4,25	3.506,25
TOTAL GERAL						122.971,71

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado à contratação referida nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

6

CNPJ: 05.247.120/0001-01
JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA
RUA HERMANO DIAMANTINO, 1451
CENTRO - CEP 39300-000
SÃO FRANCISCO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada do Boletim de Fornecimento.**

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CNPJ: 05.247.120/0001-01
JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA
RUA HERMANO DIAMANTINO, 1451
CENTRO - CEP 39300-000
SÃO FRANCISCO - MG



III - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93.

07 - DAS PENALIDADES

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

7.2.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual, quando for o caso.

7.2.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla

8

CNPJ: 05.247.120/0001-01
JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA
RUA HERMANO DIAMANTINO, 1451
CENTRO - CEP 39300-000
SÃO FRANCISCO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento de material serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

CNPJ: 05.247.120/0001-01
JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA
RUA HERMANO DIAMANTINO, 1.451
CENTRO - CEP 39300-000
SÃO FRANCISCO - MG

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

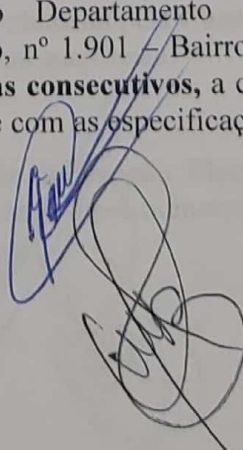
I - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será de responsabilidade de cada **Secretaria Municipal Requisitante**, com o acompanhamento do Departamento de Almojarifado Central, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

I- Da Contratada:

a) – Entregar os materiais em perfeito estado de conservação, no local informado pela requisitante, com acompanhamento do Departamento de ALMOJARIFADO CENTRAL, situado na Av. Oscar Caetano, nº 1.901 – Bairro: Santo Antônio – nesta cidade, no prazo máximo de **20 (vinte) dias consecutivos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

CNPJ: 05.247.120/0001-01
JULIANA CALDEIRA BRAZAO ALMEIDA
RUA HERMANO DIAMANTINO, 145
CENTRO - CEP 39300-000
SÃO FRANCISCO - MG

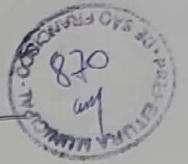




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



b)-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c)-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e)- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f)- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;

g)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h)-Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II- Da Contratante:

a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;

d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;

e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f)-Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;

g)-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

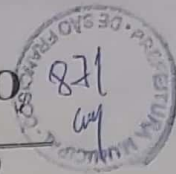
I - Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 020/2020** e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

CNPJ: 05.247.120/0001-07
JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA
RUA HERMANO DIAMANTINO, 1451
CENTRO - CEP 39.300-000
SÃO FRANCISCO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS


Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Francisco/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

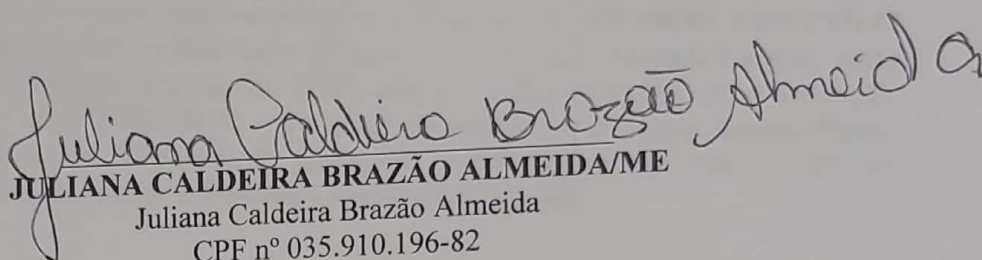
III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 028 de 10/09/2020, com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Francisco/MG, 10 de Dezembro de 2020.



Evanielso Aparecido Carneiro
Prefeito Municipal

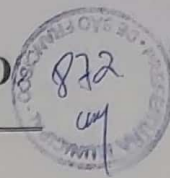
CNPJ: 05.247.120/0001-011
JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA
RUA HERMANO DIAMANTINO, 1451
CENTRO - CEP 39300-000
SÃO FRANCISCO - MG


JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA/ME
Juliana Caldeira Brazão Almeida
CPF nº 035.910.196-82
SIGNATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020.

Aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, situada na Rua Montes Claros, nº. 243, centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO**, brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 - SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.520/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **Processo Licitatório nº. 059/2020**, RESOLVE registrar os preços para os futuros fornecimentos, tendo como beneficiário, o licitante: **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME**, estabelecida na Rua Padre Peixoto, nº 1129, bairro Sagrada Família, nesta cidade de São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 17.321.455/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 002073032-00-30, neste ato representada por **Marcelo Soares Pinto**, portador da Carteira de Identidade nº 11994645, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 012.982.556-51, conforme especificações a seguir discriminadas.

01 - DO OBJETO

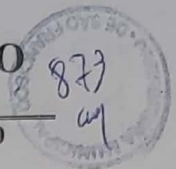
A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada**, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	REF.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABACATE. AMADURECIDO SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE CORPOS ESTRANHOS, INSETOS OU LARVAS, CASCAS ÍNTEGRAS E TAMANHO UNIFORME SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU MACHUCADOS.	BRASNICA	KG	1.105	2,00	2.210,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 400GR. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL,	VILMA	PCT	1.150	3,00	3.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

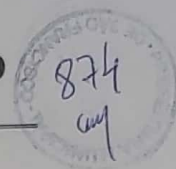


	LEITE, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.					
7	AÇUCAR CRISTAL C/ 1KG. SUPERIOR LIVRE DE FERMENTAÇÃO	BRUÇUCAR	PCT	1.950	2,70	5.265,00
8	AÇUCAR CRISTAL C/ 5 KG. SUPERIOR LIVRE DE FERMENTAÇÃO	BRUÇUCAR	PCT	3.335	11,90	39.686,50
9	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, COM 100ML.	ASSUGRIN	UNIDADE	242	2,65	641,30
12	AMEIXA. AMADURECIDA, SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE CORPOS ESTRANHOS, INSETOS OU LARVAS. CASCA ÍNTEGRA E TAMANHA UNIFORME, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU MACHUCADOS.	BRASNICA	KG	325	4,80	1.560,00
16	AMIDO DE MILHO COM 500G. PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PACHA	UNIDAD	330	2,80	924,00
17	ARARUTA. APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO, COR CARACTERÍSTICA DO MESMO, NÃO DEVE APRESENTES SUJIDADES OU BOLORES.	MARINEZ	KG	160	4,30	688,00
20	AVEIA EM FLOCOS COM 200G.	APTI	PACOTE	300	3,10	930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

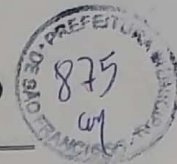


22	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML.	VIANEZA	UNIDADE	174	11,00	1.914,00
23	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM 200ML.	VIANEZA	UNIDADE	10	7,00	70,00
24	AZEITONA VERDE 500 GRAMAS.	PREMIADO	UNIDADE	741	9,60	7.113,60
28	BANANA PRATA AMADURECIDA EM PENCAS, SEM SUJIDADES, SEM. SINAIS DE CORPOS ESTRANHOS, INSETOS OU LARVAS, CASCA ÍNTEGRA E TAMANHO UNIFORME, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU MACHUCADOS.	BRASNICA	KG	4.085	1,20	4.902,00
29	BATATA DOCE, SEM BROTO, SINAIS DE APODRECIMENTO. OU SUJIDADES, FIRMES, SEM CHEIRO ALGUM, SEM TERRAS, NÃO APRESENTAR CORES VERDES.	BRASNICA	KG	965	1,20	1.158,00
32	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE 200ML.	CHOCOMIL	UNIDADE	2.500	1,00	2.500,00
36	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, COM 1,5KG. SEM DEFEITOS GRAVES, MOFO, SEM DANOS MECÂNICOS, APRESENTAR TEXTURA FIRME, CROCANTE	RACINE	CAIXA	1.100	13,10	14.410,00
38	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, COM 500 G. FÁCIL DISSOLUÇÃO, OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS OU OUTROS DETRITOS VEGETAIS, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA,	NORTE DE MINAS	PACOTE	3.800	7,00	26.600,00

MV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



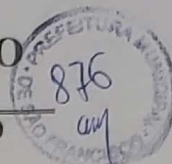
Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

	CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO..					
41	CANELA EM PÓ, COM 100 G. CANELA EM PÓ, FINA HOMOGÊNEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE.	BRASNICA	PACOTE	80	8,00	640,00
46	CARNE BOVINA SALGADA DE 2ª. PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA INJETADA COM SALMOURA (SAL E NITRITO), DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	FRIBOI	KG	1.850	24,00	44.400,00
49	CEBOLA AMARELA, SEM DEFEITOS GRAVES. TALOS GROSSOS, BROTADOS, PODRIDÃO, MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS	BRASNICA	KG	1.150	1,99	2.288,50
50	CENOURA VERMELHA, CLASSE ENTRE 10 A 15 CM, SEM DEFEITOS. GRAVES, PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS	BRASNICA	KG	1.170	1,99	2.328,30
51	CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA. COM 2KG DE FEIJÃO: Marca Tijuca, 2KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO1: Marca Célia, 500G DE CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO: Marca Tânia, 2KG DE	CESTA SUPER COLÓ	UNIDADE	1.790	48,00	85.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

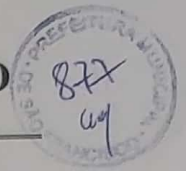


	AÇÚCAR CRISTAL: Marca Bruçúcar, 2KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Marca Don Sapore, 900ML DE ÓLEO DE SOJA: Marca Comil, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PETY, 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA: Marca Pachá E 1KG DE SAL REFINADO IODADO: Marca Asa Branca. DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
55	CHUCHU. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA, ODOR E CORES CARACTERÍSTICOS, NÃO APRESENTAR BROTAMENTO, LARVAS OU SUJIDADES.	BRASNICA	KG	2.360	2,99	7.056,40
56	COCO RALADO COM 100G. AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	ADELCOCO	PACOTE	1.085	2,50	2.712,50
58	COLORÍFICO EM PÓ FINO COM 500G. HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE.	PACHA	PACOTE	817	5,00	4.085,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

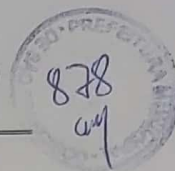


60	COSTELA BOVINA TIPO MINDINHO. NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	FRIBOI	KG	930	16,80	15.624,00
62	COUVE-FLOR. AUSÊNCIA DE CORPOS ESTRANHOS, SEM FOLHAS AMARELAS OU APODRECIDAS	BRASNICA	UNIDADE	710	2,00	1.420,00
66	EXTRATO DE TOMATE COM 340 G. CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO	BONARE	UNIDADE	1.040	1,50	1.560,00
71	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 COM 5KG. GRUPO BENEFICIADO, VARIEDADE TIPO 1, NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.	TIJUCA	PACOTE	1.783	24,99	44.557,17
72	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ COM 100G. COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONO-CÁLCIO.	ROYAL	UNIDADE	58	2,80	162,40
75	FUBÁ DE MILHO COM 1KG. PÓ FINO, COR AMARELO, LIVRE DE SUJIDADES, MOFO E FERMENTAÇÃO, NÃO DEVERÁ	PACHA	PACOTE	540	2,50	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



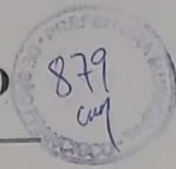
	ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.					
79	INHAME. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, BROTAMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	BRASNICA	KG	800	1,99	1.592,00
80	BEBIDA LÁCTEA 120ML. SABORES: MORANGO, PÊSSEGO E COCO	SABOROSO	UNIDADE	5.200	0,44	2.288,00
85	LEITE EM PÓ COM 400GR SEM AÇÚCAR. FÁCIL DISSOLUÇÃO, SEM ACRÉSCIMO DE AMIDO COM TEOR DE AÇÚCAR MODERADO, OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, PÓ HOMOGÊNEO.	NUTRI FORTE	PACOTE	900	14,29	12.861,00
86	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO TIPO C COM 1 LITRO. REFRIGERADO E EMPACOTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	SABOROSO	LITRO	23.000	3,99	91.770,00
87	LEITE UHT/UAT, DESNATADO COM 1L. TEOR DE MATÉRIA GORDA NO MÁXIMO DE 0,5%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADO TIPO TETRA PACK.	QUATA	LITRO	2.350	4,60	10.810,00
88	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL COM 1L. TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA TIPO TETRA PACK.	QUATA	LITRO	1.510	4,50	6.795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



90	LINGUIÇA CALABRESA. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	AVIVAR	KG	645	14,50	9.352,50
94	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM 1KG. MASSA ALIMENTÍCIA, SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS.	OREGON	PACOTE	1.290	4,17	5.379,30
98	MAIONESE TRADICIONAL COM 500G. EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM TIPO TETRA PACK.	MARIA	UNIDADE	600	4,50	2.700,00
99	MAMÃO. SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS), SEM PRAGAS E DOENÇAS.	BRASNICA	UNIDADE	535	1,60	856,00
100	MANDIOCA. GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA DE FÁCIL	BRASNICA	KG	3.605	1,50	5.407,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

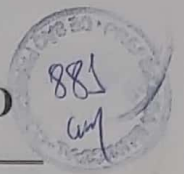


	COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADES, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS E DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTO.					
105	MELANCIA. SEM SUJIDADES, BROTO OU APODRECIMENTO, DEVE ESTAR CONSISTENTE, APRESENTAR CHEIRO E COR CARACTERÍSTICOS.	BRASNICA	KG	1.410	1,26	1.776,60
106	MILHO PARA CANJICA COM 500G. VARIEDADE BRANCA, TIPO I, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIVRE DE SUJIDADES, SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA.	PACHA	PACOTE	680	2,55	1.734,00
107	MILHO PARA PIPOCA COM 500G. MILHO DE PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PACHA	PACOTE	620	2,50	1.550,00
109	MORTADELA FATIADA 1KG. CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNAS MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO.	AVIVAR	KG	902	8,90	8.027,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

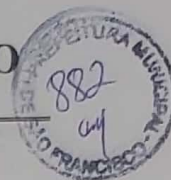


110	ÓLEO DE SOJA REFINADO COM 900ML. OBTIDO DE UM ÚNICO VEGETAL, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO I, EM EMBALAGEM TIPO PETTI.	COMIGO	LATA	2.135	8,48	18.104,80
111	ORÉGANO DE 500 GR..	JOIA	PACOTE	18	29,99	539,82
115	PÊRA. AMADURECIDA, SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE CORPOS ESTRANHOS, INSETOS OU LARVAS. CASCA ÍNTEGRA E TAMANHO UNIFORME, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU MACHUCADOS.	BRASNICA	KG	505	8,00	4.040,00
119	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, SEM FERMENTAÇÃO, OBTIDO. POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA PROTEÍNA ISOLADO DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA PACOTE 400GR	PACHA	PACOTE	120	5,15	618,00
123	REFRIGERANTE 2 LITROS. COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, EDULCORANTE ARTIFICIAL, SENDO PERMITIDO CICLAMATO SÓDICO, SACARINA SÓDICA E ADITIVO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EM EMBALAGEM TIPO PETI.	SUKITA	UNIDADE	4370	4,40	19.228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



126	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT 200GR.	RURAL	UNIDADE	48	5,30	254,40
133	SUCO DE GARRAFA SABOR TAMARINDO. 500 ML PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO, SABOR DE GOIABA, COMPOSTO DE AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO NATURAL CONCENTRADO DA FRUTA, BENZOATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL DA FRUTA, CONSERVANTE, ACIDULANTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS.	DAFRUTA	GARRAFA	800	3,66	2.928,00
134	SUCO PRONTO SABORES VARIADOS 200ML.	DAFRUTA	UNIDADE	1.400	1,50	2.100,00
135	TEMPERO ALHO E SAL. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 400G.	JOIA	PACOTE	254	1,85	469,90
136	TEMPERO BAIANO PCT 500 GR.	JOIA	PACOTE	194	13,99	2.714,06
139	VAGEM KG. BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	BRASNICA	KG	350	3,99	1.396,50
141	BANANADA (20G) CAIXA COM 50 UNIDADES.	DOCIL	CAIXA	200	17,00	3.400,00
142	MACARRÃO INTEGRAL— . — MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E	VILMA	PACOTE	200	4,41	882,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



	ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA.					
143	ACELGA. DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES	BRASNICA	UNIDADE	300	1,99	597,00
145	BISCOITO SALGADO INTEGRAL- EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM 400G.	VILMA	PACOTE	140	3,10	434,00
146	QUEIJO PARMESÃO. RALADO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	VILMA	PACOTE	48	3,50	168,00
151	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400 GR.	VISCONTI	PACOTE	890	5,30	4.717,00
153	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 200ML. NATURAL SEM GAS ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200ML, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES.	IGARAPÊ	UNIDADE	3.200	0,90	2.880,00
156	PICOLÉ CREMOSO, SABORES VARIADOS. PESO	FAVO DE MEL	UNIDADE	3.000	1,99	5.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Av. Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

	APROXIMADO DE 60G, FABRICADO ATRAVES DO PROCESSO ADEQUADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
157	PICOLÉ DE FRUTAS, SABORES VARIADOS. PESO APROXIMADO DE 60G, FABRICADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADEQUADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FAVO DE MEL	UNIDADE	3.000	2,19	6.570,00
159	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM 20L. ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, SEM VASILHAME	IGARAPÊ	GALÃO	260	12,50	3.250,00
TOTAL GERAL						572.287,85

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado à contratação referida nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula 01, de acordo com a respectiva classificação no certame.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada do Boletim de Fornecimento.**

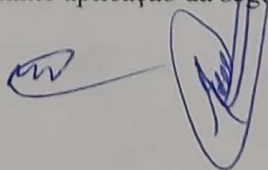
II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:



$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93.

07 - DAS PENALIDADES

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras

irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

7.2.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial da execução do objeto a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual, quando for o caso.

7.2.5. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

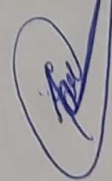
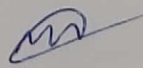
7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Francisco, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





- I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
- II** - A cada fornecimento de material serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A** - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B** - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C** - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D** - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E** - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F** - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G** - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
- *no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando:

- A** - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- B** - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceite as razões do pedido.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I – Os fornecimentos dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas por cada secretaria municipal requisitante, caso a caso, de acordo com cada necessidade e de forma parcelada.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será de responsabilidade de cada **Secretaria Municipal Requisitante**, com o acompanhamento do Departamento de Almoxarifado Central, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

I- Da Contratada:

a) – Entregar os materiais em perfeito estado de conservação, no local informado pela requisitante, com acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO CENTRAL, situado na Av. Oscar Caetano, nº 1.901 – Bairro: Santo Antônio – nesta cidade, no prazo máximo de **20 (vinte) dias consecutivos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b)-Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c)-Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

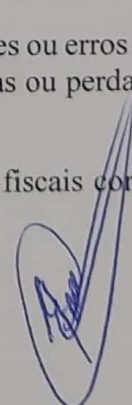
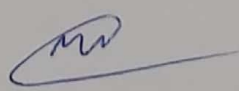
d)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e)- Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f)- Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;

g)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h)-Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).



II- Da Contratante:

- a)- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- b)- Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d)- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e)- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)-Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g)-Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

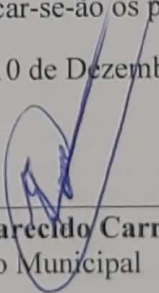
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 020/2020** e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

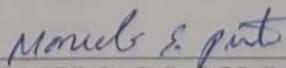
II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Francisco/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 028 de 10/09/2020, com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Francisco/MG, 10 de Dezembro de 2020.



Evanildo Aparecido Carneiro
Prefeito Municipal



SUPERMERCADO COLO EIRELI/ME

Marcelo Soares Pinto
CPF nº 012.982.556-51
SIGNATÁRIA



corresponde à R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), em razão da manutenção da demanda dos serviços médicos no Hospital Municipal Dr. Bricio de castro Dourado.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor (RS)	Und	Valor (RS)	Total
16	300	Consulta	Consulta Médica por Especialidade	R\$ 60,00		R\$ 18.000,00	
VALOR TOTAL						R\$ 18.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes, constante no termo de contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Francisco-MG.
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito
Contratante

Correia E Correia Serviços Médicos LTDA
CNPJ nº 10.328.493/0001-47
MILTON CEZAR CORREIA
CPF nº 569.574.596-91
Contratado

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:BEFC5D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 059/2020 - Pregão Eletrônico nº 020/2020. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada. SIGNATÁRIAS: Ata de Registro de Preços nº 081/2020: **CIDINEIA LIMA SANTOS 11144591600**, perfazendo o valor global de R\$ 439.727,82; Ata de Registro de Preços nº 082/2020: **DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS/ME**, perfazendo o valor global de R\$ 279.331,64; Ata de Registro de Preços nº 083/2020: **JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA/ME**, perfazendo o valor global de R\$ 122.971,71; Ata de Registro de Preços nº 084/2020: **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME**, perfazendo o valor global de R\$ 572.287,85. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. São Francisco/MG, 10 de Dezembro de 2020. Ass.: Evaniilo Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Moja
Código Identificador:3729D40B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o **Extrato do Contrato nº 125/2020 da Dispensa de Licitação 012/2020.** Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico destinado a melhoria, recuperação e expansão do parque de iluminação pública da sede do município de São**

Francisco/MG. CONTRATADA: LOJA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.155.342/0010-74, Valor Global de : R\$ 205.422,10 (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos), Data da Assinatura 17/12/2020. E o Extrato do Contrato nº 126/2020, com a Empresa: CARLOS PEREIRA DE CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.771.511/0001-47, no Valor Global de R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais) Data da Assinatura 17/12/2020. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Vigência: até 31 de Dezembro de 2020

São Francisco/MG 17/12/2020.

Ass.: **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:89C61D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01401.02/2020

TERMO ADITIVO Nº. 01401.02/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01401/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2020

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.286.643/0001-71, com sede na Rua Doutor Custódio Junqueira, nº. 66, Sala 201 B, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio, Sr. BERNARDO LACERDA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG14206987, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 099.614.326-22, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 014/2020/Tomada de Preço Nº. 002/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, da situação do novo coronavírus – Covid-19 – como pandemia, o que alterou substancialmente a movimentação de pessoas, prejudicando principalmente a prestação de serviços e consequente cumprimento do prazo avençado;

CONSIDERANDO que devido as chuvas que assolaram o município nos últimos dias, ocasionando atrasos no andamento das obras.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a execução de obras de infraestrutura básica do loteamento municipal de São Francisco do Glória, englobando terraplanagem, rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial, inclusive material e mão de obra especializada, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 28/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 17/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:

Permanece inalterado o valor consignado no primeiro termo aditivo.



Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 084/2020
Pregão Eletrônico Nº 020/2020 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME**, localizado na Rua Padre Peixoto, nº 1129, bairro Sagrada Família, nesta cidade de São Francisco estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 17.321.455/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 002073032-00-30, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto, inscrito no CPF Nº 012.982.556-51 e da Carteira de Identidade nº 11994645, Expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, “d”º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 05, 08, 38, 46, 49, 51, 60, 71, 80, 90 e 100** constante na **Ata de Registro de Preços nº 084/2020** e dos itens: **25, 43, 44, 45, 47, 48, 63, 73, 74, 91, 113, 128, 138 e 155** do **Termo de Reclassificação nº 002/2021** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
05	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 400GR. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. MARCA: VILMA	R\$ 3,00	RS 3,60
08	PCT	AÇUCAR CRISTAL C/ 5 KG. SUPERIOR LIVRE DE FERMENTAÇÃO. MARCA: BRUÇUCAR	R\$ 11,90	RS 13,48
25	KG	BACON DEFUMADO. MARCA: PREMIADO	R\$ 26,49	RS 29,00
38	PCT	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, COM 500 G. FÁCIL DISSOLUÇÃO, OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS.	R\$ 7,00	RS 8,90

[Handwritten signatures]

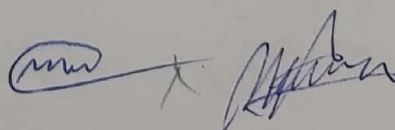


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



		ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS OU OUTROS DETRITOS VEGETAIS, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. MARCA: NORTE DE MINAS		
43	KG	CARNE BOVINA 1ª, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM. PELANCA, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS. MARCA: FRIBOI	R\$ 22,58	R\$ 34,50
44	KG	CARNE BOVINA 2ª, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM. PELANCA, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBST. ESTRANHAS. MARCA: FRIBOI	R\$ 17,98	R\$ 26,99
45	KG	CARNE BOVINA 2ª, MOÍDA LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM. PELANCA, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS. MARCA: FRIBOI	R\$ 12,58	R\$ 26,60
46	KG	CARNE BOVINA SALGADA DE 2ª. PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA INJETADA COM SALMOURA (SAL E NITRITO), DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. MARCA: FRIBOI	R\$ 24,00	R\$ 28,00
47	KG	CARNE DE SOL 1ª, LIMPA, SECA, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCA,. DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS. MARCA: FRIBOI	R\$ 17,96	R\$ 34,99
48	KG	CARNE SUÍNA DE 1ª, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM. PELANCA, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, SEM PELAGEM, NA COR BRANCA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS. MARCA: SUINCO	R\$ 14,99	RS 21,00
49	KG	CEBOLA AMARELA, SEM DEFEITOS GRAVES. TALOS GROSSOS, BROTADOS,	R\$ 1,99	RS 3,23

		PODRIDÃO, MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS. MARCA: BRASNICA		
51	UNID.	CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA. COM 2KG DE FEIJÃO: Marca Tijuca , 2KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO1: Marca Célia , 500G DE CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO: Marca Tânia , 2KG DE AÇÚCAR CRISTAL: Marca Bruçúcar , 2KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Marca Don Sapore , 900ML DE ÓLEO DE SOJA: Marca Comil , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PETY, 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA: Marca Pachá E 1KG DE SAL REFINADO IODADO: Marca Asa Branca . DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 48,00	R\$ 59,00
60	KG	COSTELA BOVINA TIPO MINDINHO. NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. MARCA FRIBOI	R\$ 16,80	R\$ 19,16
63	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEMI-PROCESSADO. CONGELADO, SEM TEMPERO, INTERFOLHADA, PARTES INTEIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS. MARCA: FENEIM	R\$ 6,68	R\$ 8,90
71	PCT	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 COM 5KG. GRUPO BENEFICIADO, VARIEDADE TIPO I, NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. MARCA: TIJUCA	R\$ 24,99	R\$ 30,80
73	KG	FRANGO. ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA, PENUGEM E PELE), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. MARCA: FERREIRA	R\$ 6,74	R\$ 8,50
74	KG	FÍGADO BOVINO. COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. MARCA: FRIBOI	R\$ 10,49	R\$ 13,70
80	UNID.	BEBIDA LÁCTEA 120ML. SABORES: MORANGO, PÊSSEGO E COCO. MARCA: SABOROSO	R\$ 0,44	R\$ 0,50





90	KG	LINGUIÇA CALABRESA. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MARCA: AVIVAR	R\$ 14,50	R\$ 16,90
91	KG	LINGUIÇA FRESCAL TIPO TOSCANA. PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MARCA: SAUDALI	R\$ 12,49	R\$ 15,80
100	KG	MANDIOCA. GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADES, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS E DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTO. MARCA: BRASNICA	R\$ 1,50	R\$ 2,06
113	KG	PEITO DE FRANGO EM PEDAÇOS. RESFRIADO, PARTES INTEIRAS, SEM OSSO, SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS, DE PLÁSTICOS ATÓXICOS P/USO ALIMENTOS, DEVIDAMENTE SELADAS E S/FECHOS. MARCA: AVIVAR	R\$ 7,49	R\$ 13,00
128	KG	SALSICHA TIPO HOT-DOG. FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. MARCA: AVIVAR	R\$ 5,59	R\$ 8,60
138	KG	TOUCINHO KG. MAGRO DE BARRIGA COM CARNE, EM MANTA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM RANÇO, NÃO PEGAJOSA. MARCA: MAISA	R\$ 8,58	R\$ 12,90
155	KG	SOBRE-COXA E COXA DE FRANGO, CONGELADA COM ADICAO DE AGUA. DE NO MAXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF. MARCA: FERMENINS	R\$ 6,98	R\$ 8,99



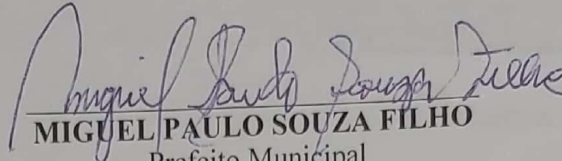
Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

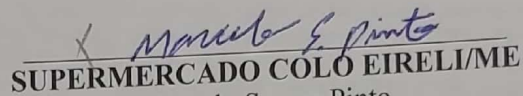
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 05 de Março de 2.021.



MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE



SUPERMERCADO COLO EIRELI/ME

Marcelo Soares Pinto
CPF nº 012.982.556-51
CONTRATADA

233/20	CRD 11/20	Carina Krohling 08125274618	CRD Oficinas	CT 35/21	Simone do Rosário Germano	Ivan Bruno da Paixão Junior
245/20	INEX 24/20	Empresa Caraca Transportes Turismo Ltda	Passes para Servidores	CT 02/21	Simone do Rosário Germano	Conforme designação das Secretarias participantes do processo
230/20	PP 86/20	Posto Santa Barbara Ltda	SRP Combustíveis	ATA 01/21	Simone do Rosário Germano	Ivan Bruno da Paixão Junior

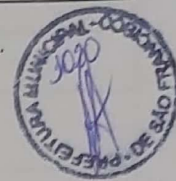
Art. 2º Os demais servidores indicados na Portaria SMAF nº 02/2021 permanecem como membros da Comissão Técnica de Avaliação.

Art. 3º Os Fiscais não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de março de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública



Publicado por:
Lorena Batista
Código Identificador: 19731825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 084/2020

Região Eletrônica Nº 020/2020 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME**, localizado na Rua Padre Peixoto, nº 1129, bairro Sagrada Família, nesta cidade de São Francisco estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 17.321.455/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 002073032-00-30, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto, inscrito no CPF Nº 012.982.556-51 e da Carteira de Identidade nº 11994645, Expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, “d” ° da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 05, 08, 38, 46, 49, 51, 60, 71, 80, 90 e 100** constante na **Ata de Registro de Preços nº 084/2020** e dos itens: **25, 43, 44, 45, 47, 48, 63, 73, 74, 91, 113, 128, 138 e 155** do **Termo de Reclassificação nº 002/2021** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
05	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 400GR. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. MARCA: VILMA	R\$ 3,00	R\$ 3,60
	PCT	AÇUCAR CRISTAL C/ 5 KG. SUPERIOR LIVRE DE FERMENTAÇÃO. MARCA: BRUÇUCAR	R\$ 11,90	R\$ 13,48
25	KG	BACON DEFUMADO. MARCA: PREMIADO	R\$ 26,49	R\$ 29,00
38	PCT	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, COM 500 G. FÁCIL DISSOLUÇÃO, OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS OU OUTROS DETRITOS VEGETAIS, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. MARCA: NORTE DE MINAS	R\$ 7,00	R\$ 8,90
43	KG	CARNE BOVINA 1ª, LIMPAS, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCA, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. MARCA: FRIBOI	R\$ 22,58	R\$ 34,50
44	KG	CARNE BOVINA 2ª, LIMPAS, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCA, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBST. ESTRANHAS. MARCA: FRIBOI	R\$ 17,98	R\$ 26,99
45	KG	CARNE BOVINA 2ª, MOÍDA LIMPAS, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCA, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. MARCA: FRIBOI	R\$ 12,58	R\$ 26,60
46	KG	CARNE BOVINA SALGADA DE 2ª. PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA INJETADA COM SALMOURA (SAL E NITRITO), DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. MARCA: FRIBOI	R\$ 24,00	R\$ 28,00
47	KG	CARNE DE SOL 1ª, LIMPAS, SECA, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCA, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. MARCA: FRIBOI	R\$ 17,96	R\$ 34,99
48	KG	CARNE SUÍNA DE 1ª, LIMPAS, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCA, DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, SEM PELAGEM, NA COR BRANCA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. MARCA: SUINCO	R\$ 14,99	R\$ 21,00
49	KG	CEBOLA AMARELA, SEM DEFEITOS GRAVES, TALOS GROSSOS, BROTADOS, PODRIDÃO, MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS. MARCA: BRASNICA	R\$ 1,99	R\$ 3,23
51	UNID.	CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA. COM 2KG DE FEIJÃO: Marca Tijuca, 2KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO1: Marca Célia, 500G DE CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO: Marca Tânia, 2KG DE AÇÚCAR CRISTAL: Marca Bruçucar.	R\$ 48,00	R\$ 59,00



		2KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Marca Don Sapore, 900ML DE ÓLEO DE SOJA: Marca Comil, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PETY, 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA: Marca Pachá E 1KG DE SAL REFINADO IODADO: Marca Asa Branca. DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
60	KG	COSTELA BOVINA TIPO MINDINHO. NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. MARCA FRIBOI	R\$ 16,80	RS 19,16
63	KG	COXA E SOBRECORA DE FRANGO SEMI-PROCESSADO. CONGELADO, SEM TEMPERO, INTERFOLHADA, PARTES INTEIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS. MARCA: FENEIM	R\$ 6,68	RS 8,90
71	PCT	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 COM 5KG. GRUPO BENEFICIADO, VARIEDADE TIPO I, NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. MARCA: TIJUCA	R\$ 24,99	RS 30,80
73	KG	FRANGO. ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA, PENUGEM E PELE), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. MARCA: FERREIRA	R\$ 6,74	RS 8,50
74	KG	FÍGADO BOVINO. COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. MARCA: FRIBOI	R\$ 10,49	RS 13,70
80	UNID.	BEBIDA LÁCTEA 120ML. SABORES: MORANGO, PÊSSEGO E COCO. MARCA: SABOROSO	R\$ 0,44	RS 0,50
90	KG	LINGUIÇA CALABRESA. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MARCA: AVIVAR	R\$ 14,50	RS 16,90
91	KG	LINGUIÇA FRESCAL TIPO TOSCANA. PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MARCA: SAUDALI	R\$ 12,49	RS 15,80
100	KG	MANDIOCA. GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADES, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS E DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTO. MARCA: BRASNICA	R\$ 1,50	RS 2,06
113	KG	PEITO DE FRANGO EM PEDAÇOS, RESFRIADO, PARTES INTEIRAS, SEM OSSO, SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS, DE PLÁSTICOS ATÓXICOS P/USO ALIMENTOS, DEVIDAMENTE SELADAS E S/FECHOS. MARCA: AVIVAR	R\$ 7,49	RS 13,00
	KG	SALSICHA TIPO HOT-DOG. FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. MARCA: AVIVAR	R\$ 5,59	RS 8,60
138	KG	TOUCINHO KG. MAGRO DE BARRIGA COM CARNE, EM MANTA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM RANÇO, NÃO PEGAJOSA. MARCA: MAISA	R\$ 8,58	RS 12,90
155	KG	SOBRE-COXA E COXA DE FRANGO, CONGELADA COM ADICAO DE AGUA. DE NO MÁXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF. MARCA: FERMININS	R\$ 6,98	RS 8,99

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 05 de Março de 2021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Coló EIRELI/ME

MARCELO SOARES PINTO

CPF nº 012.982.556-51

tratada

Publicado por:

Márcio Valdeir Leal

Código Identificador:40C9A879

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA**

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 082/2020

Pregão Eletrônico Nº 020/2020 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS/ME**, localizado na Rua Zezé Generoso, nº 1100 A, no bairro Vila Vicentina, nesta cidade de São Francisco estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 07.244.146/0001-21 e Inscrição Estadual sob o nº 781301776.00-61, neste ato representado por Doralice Mendes Ferreira dos Reis, inscrito no CPF Nº 587.314.826-00 e da Carteira de Identidade nº RG MG-5.208.628, Expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, “d” ° da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos itens: **14, 15, 31, 39 e 129** constante na **Ata de Registro de Preços nº 082/2020** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:



**Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 082/2020
Pregão Eletrônico Nº 020/2020 – Registro de Preços**

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS/ME**, localizado na Rua Zezé Generoso, nº 1100 A, no bairro Vila Vicentina, nesta cidade de São Francisco estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 07.244.146/0001-21 e Inscrição Estadual sob o nº 781301776.00-61, neste ato representado por Doralice Mendes Ferreira dos Reis, inscrito no CPF Nº 587.314.826-00 e da Carteira de Identidade nº RG MG-5.208.628, Expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, “d” o da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

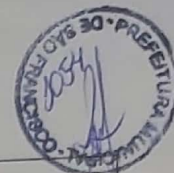
Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 14, 15, 31, 39 e 129** constante na **Ata de Registro de Preços nº 082/2020** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
14	PCT	AMENDOIM TORRADO COM 500G. SEM CASCA, INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE. MARCA: PACHA	R\$ 5,99	RS 9,00
15	UNID.	AMIDO DE ARROZ, TIPO ARROZINA COM 200G. MARCA: PACHA	R\$ 2,77	RS 3,70
31	PCT	BATATA PALHA TRADICIONAL, CROCANTE COM 400G. MARCA: AMARELINHA	R\$ 5,59	RS 9,90
39	PCT	CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM 250G. FÁCIL DISSOLUÇÃO, OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS OU OUTROS DETRITOS VEGETAIS, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. MARCA: TÂNIA	R\$ 3,49	RS 4,10
129	UNID.	SARDINHA COM 130G. PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ASPECTO, COR	R\$ 3,70	RS 4,05

Miguel Paulo Souza Filho x *Doralice Mendes Ferreira dos Reis*

CNPJ 07.244.146/0001-21
SUPERMERCADO NATAL
DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS ME
RUA ZEZÉ GENEROSO, Nº 1100-A - V. VICENTINA
CEP 39.300-000 SÃO FRANCISCO - MG



	CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, PESO DRENADO 83G. MARCA: NAVES		
--	---	--	--

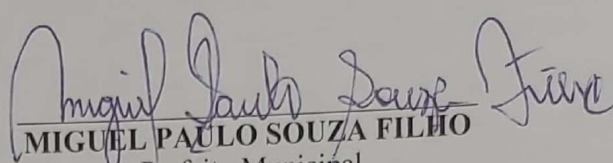
Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

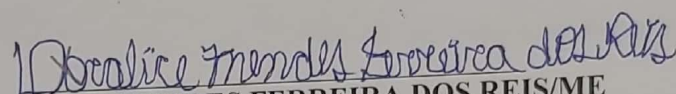
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

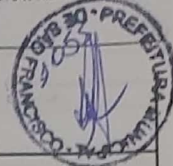
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 05 de Março de 2.021.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS/ME
Doralice Mendes Ferreira dos Reis
CPF nº 587.314.826-00
CONTRATADA

CNPJ 07.244.146/0001-21
SUPERMERCADO NATAL
DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS/ME
RUA ZEZE GENEROSO, Nº 1100-A - V. VICENTINA
CEP 38.300-000 SÃO FRANCISCO - MG



		2KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE; Marca Don Sapore, 900ML DE ÓLEO DE SOJA; Marca Comil, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PETY, 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA; Marca Pachá e 1KG DE SAL REFINADO IODADO; Marca Asa Branca. DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
60	KG	COSTELA BOVINA TIPO MINDINHO, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. MARCA FRIBOI	R\$ 16,80	R\$ 19,16
63	KG	COXA E SOBRECORA DE FRANGO SEMI-PROCESSADO, CONGELADO, SEM TEMPERO, INTERFOLHADA, PARTES INTEIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS. MARCA: FENEIM	R\$ 6,68	R\$ 8,90
71	PCT	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 COM 5KG. GRUPO BENEFICIADO, VARIEDADE TIPO 1, NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. MARCA: TIJUCA	R\$ 24,99	R\$ 30,80
73	KG	FRANGO, ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA, PENUGEM E PELE), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. MARCA: FERREIRA	R\$ 6,74	R\$ 8,50
74	KG	FIGADO BOVINO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. MARCA: FRIBOI	R\$ 10,49	R\$ 13,70
80	UNID.	BEBIDA LÁCTEA 120ML. SABORES: MORANGO, PÊSSEGO E COCO. MARCA: SABOROSO	R\$ 0,44	R\$ 0,50
90	KG	LINGUIÇA CALABRESA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MARCA: AVIVAR	R\$ 14,50	R\$ 16,90
91	KG	LINGUIÇA FRESCAL TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MARCA: SAUDALI	R\$ 12,49	R\$ 15,80
100	KG	MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADES, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS E DOENÇAS, MURCHIAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTO. MARCA: BRASNICA	R\$ 1,50	R\$ 2,06
113	KG	PEITO DE FRANGO EM PEDAÇOS, RESFRIADO, PARTES INTEIRAS, SEM OSSO, SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS, DE PLÁSTICOS ATÓXICOS P/USO ALIMENTOS, DEVIDAMENTE SELADAS E S/FECHOS. MARCA: AVIVAR	R\$ 7,49	R\$ 13,00
128	KG	SALSICHA TIPO HOT-DOG, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. MARCA: AVIVAR	R\$ 5,59	R\$ 8,60
138	KG	TOUCINHO KG. MAGRO DE BARRIGA COM CARNE, EM MANTA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM RANÇO, NÃO PEGAJOSA. MARCA: MAISA	R\$ 8,58	R\$ 12,90
155	KG	SOBRE-COXA E COXA DE FRANGO, CONGELADA COM ADICAO DE AGUA, DE NO MÁXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF. MARCA: FERMENINS	R\$ 6,98	R\$ 8,99

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 05 de Março de 2021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Coló EIRELI/ME

MARCELO SOARES PINTO

CPF nº 012.982.556-51

Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:40C9A879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 082/2020

Pregão Eletrônico Nº 020/2020 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS/ME**, localizado na Rua Zezé Generoso, nº 1100 A, no bairro Vila Vicentina, nesta cidade de São Francisco estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 07.244.146/0001-21 e Inscrição Estadual sob o nº 781301776.00-61, neste ato representado por Doralice Mendes Ferreira dos Reis, inscrito no CPF Nº 587.314.826-00 e da Carteira de Identidade nº RG MG-5.208.628, Expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, “d”º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos itens: 14, 15, 31, 39 e 129 constante na Ata de Registro de Preços nº 082/2020 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
PCT	AMENDOIM TORRADO COM 500G. SEM CASCA, INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE. MARCA: PACHA	R\$ 5,99	R\$ 9,00
PCT	AMIDO DE ARROZ, TIPO ARROZINA COM 200G. MARCA: PACHA	R\$ 2,77	R\$ 3,70
PCT	BATATA PALHA TRADICIONAL, CROCANTE COM 400G. MARCA: AMARELINHA	R\$ 5,59	R\$ 9,90
39	CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM 250G. FÁCIL DISSOLUÇÃO, OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS OU OUTROS DETRITOS VEGETAIS, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. MARCA: TÂNIA	R\$ 3,49	R\$ 4,10
129	SARDINHA COM 130G. PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO. APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, PESO DRENADO 83G. MARCA: NAVES	R\$ 3,70	R\$ 4,05



Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 05 de Março de 2021.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal
Contratante

Doralice Mendes Ferreira Dos Reis/ME
DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS

CNPJ nº 587.314.826-00
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:0B486249

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.194, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

DECRETO Nº 8.194, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“Estabelece Orientações para Prestação de Contas de recursos descentralizados concernente à Lei Aldir Blanc - Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a necessidade de **ESTABELECE**R PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CONCERNENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DO SUBSÍDIO MENSAL PREVISTO NO INCISO II DO CAPUT DO ARTIGO 2º DO **DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**, através do Decreto Municipal nº 8.097 de 27 de agosto de 2020 que instituiu a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para aplicação dos Recursos Previstos na Lei Nº 14.017/2020; Portaria nº 254 de 19 de Outubro de 2020 que nomeou membros para a comissão avaliadora de editais referentes ao auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc e Decreto Municipal Nº 8.114 de 19 de Outubro de 2020 que instituiu o Cadastro Municipal de Cultura.

Art. 1º. O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do Artigo 2º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, deverá apresentar prestação de contas referente ao uso dos recursos recebidos à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

Art. 2º. A prestação de contas a que se refere o artigo 1º deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção de espaços culturais do beneficiário, desde que se trate de despesa executada/incorrida a partir de 20 de março de 2020, em obediência ao Decreto Legislativo nº 06/ 2020, vedado o ressarcimento.

Art. 3º. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I – internet;
- II – transporte;
- III – aluguel;
- IV – telefone;
- V – consumo de água e luz e;
- VI – outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§1º O recurso financeiro do subsídio mensal não poderá ser utilizado para gastos relacionados a empréstimos ou financiamento em instituições bancárias e afins, ainda que o débito correspondente se refira a despesas previstas no artigo 3º desta Portaria.

§2º Os custos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário somente poderão ser pagos com o recurso financeiro do subsídio mensal se a fatura, nota fiscal ou outro documento comprobatório da despesa estiver em nome do espaço artístico e cultural ou do gestor responsável.